



Câmara Municipal

LUÍS GOMES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA: CORONEL ANTÔNIO GERMANO, 252 – CENTRO. CEP: 59940-000 – LUÍS GOMES/RN
CNPJ: 24.516.890/0001-57

REQUERIMENTO Nº 001/2026

Autor: Vereador Josafá Gomes de Oliveira

EMENTA: Solicitação de estudos e providências para implantação de um novo Cemitério Público Municipal em Luís Gomes/RN.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer, após ouvido o plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, realize estudos técnicos e adote as providências necessárias para a implantação de um novo Cemitério Público Municipal, em área adequada e devidamente planejada, observando-se as normas urbanísticas, sanitárias e ambientais aplicáveis.

Requer-se, especialmente, que sejam realizados estudos para identificação e aquisição ou destinação de área apropriada para o empreendimento, bem como os levantamentos técnicos necessários à elaboração do projeto, incluindo análise do solo, estudo do nível do lençol freático, levantamento topográfico e avaliação das condições ambientais e urbanísticas do local.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo atender a uma necessidade cada vez mais evidente da população de Luís Gomes: a necessidade de implantação de um novo Cemitério Público Municipal, diante da atual limitação de espaço existente no cemitério da cidade.



O atual cemitério municipal encontra-se com sua capacidade bastante comprometida, tornando cada vez mais difícil a localização e disponibilização de novos espaços destinados a sepultamentos. Essa situação exige que o Poder Público se antecipe ao problema e planeje uma solução definitiva, garantindo que as famílias do Município tenham, no futuro, um local adequado, digno e organizado para o sepultamento de seus entes queridos.

A implantação de um novo cemitério também representa uma oportunidade para que o Município realize um planejamento moderno e adequado desde sua concepção, com organização dos espaços, identificação das sepulturas, definição de ruas e corredores internos, acessibilidade, áreas de circulação, arborização, iluminação, drenagem, estrutura administrativa e demais equipamentos necessários ao adequado funcionamento do espaço público.

Além da necessidade de ampliação da capacidade de sepultamentos, é fundamental que um eventual novo cemitério seja implantado respeitando integralmente as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Nesse sentido, a Resolução CONAMA nº 335/2003, posteriormente alterada pelas Resoluções CONAMA nº 368/2006 e nº 402/2008, estabelece regras específicas para o licenciamento ambiental de cemitérios. A norma determina que cemitérios horizontais e verticais sejam submetidos ao processo de licenciamento ambiental e prevê a necessidade de estudos relacionados à área escolhida, incluindo levantamento topográfico, caracterização da cobertura vegetal, análise do nível máximo do lençol freático e sondagem do subsolo.

A mesma regulamentação estabelece, para cemitérios horizontais, que o nível inferior das sepulturas deverá permanecer a pelo menos 1,5 metro acima do nível mais alto do lençol freático, além de prever cuidados relacionados ao recuo da área de sepultamento, drenagem e demais características do terreno.

Dessa forma, entende-se que a escolha da futura área não deve ocorrer apenas pela disponibilidade de terreno, mas mediante avaliação técnica, ambiental, urbanística e sanitária, garantindo que o empreendimento não venha a causar impactos ao solo, às águas subterrâneas ou superficiais e à população.

A própria legislação ambiental estabelece restrições para implantação de cemitérios em determinadas áreas ambientalmente protegidas ou inadequadas, reforçando a importância de que o Município realize previamente os estudos necessários para a escolha do local.



Câmara Municipal
LUÍS GOMES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA: CORONEL ANTÔNIO GERMANO, 252 – CENTRO. CEP: 59940-000 – LUÍS GOMES/RN
CNPJ: 24.516.890/0001-57

Assim, o presente requerimento busca não apenas solucionar uma dificuldade imediata, mas planejar o futuro do Município, permitindo que Luís Gomes disponha de um espaço público adequado, organizado, ambientalmente responsável e capaz de atender às necessidades da população pelas próximas décadas.

Diante da relevância da matéria e considerando que se trata de uma necessidade de interesse público, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Requerimento e, posteriormente, o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis

Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, 08 de setembro de 2026.

JOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA
VEREADOR